



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 313.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 314.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 315.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 316.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 317.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 318.24. DECRETO EXCESSO - SAÚDE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0068/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO
- TERMO DE CONVÊNIO

OUTROS DOCUMENTOS

- EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE TÁXI FRETE BAGAGEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 313/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 259.197,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	62.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	62.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	62.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	177.124,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	177.124,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	17.073,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	17.073,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	197.197,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	259.197,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	259.197,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	22.911,45
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	22.911,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	22.911,45
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	170.999,43
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	170.999,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 313/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	170.999,43
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		43.104,19
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		43.104,19
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.104,19
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		18.895,81
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		18.895,81
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.895,81
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		3.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao		286,12
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		286,12
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	286,12
	TOTAL DA UNIDADE:	259.197,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	259.197,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 313/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	194.197,00	194.197,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	65.000,00	65.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 314/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	9.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2061 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

2061 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

2061 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

2061 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2064 - FOMENTO, FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO AO SETOR INDUSTRIAL E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 314/2024

2064 - FOMENTO, FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO AO SETOR INDUSTRIAL E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 314/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	9.000,00	9.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 315/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	10.300,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.300,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.300,00	10.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.300,00	10.300,00
TOTAL GERAL:	10.300,00	10.300,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.300,00	10.300,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 316/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 243.041,50, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	90.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	90.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	153.041,50
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	153.041,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 153.041,50
	TOTAL DA UNIDADE: 243.041,50
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 243.041,50

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	90.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.000,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	153.041,50
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	153.041,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 153.041,50
	TOTAL DA UNIDADE: 243.041,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 243.041,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 316/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	243.041,50	243.041,50			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 317/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.200,00
3.3.90.40.00/15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.200,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.200,00	2.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.200,00	2.200,00
TOTAL GERAL:	2.200,00	2.200,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.200,00	2.200,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 318/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 496.560,94, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.50.41.00.00.00.00.00 - Contribuições	62.383,83	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	62.383,83	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.383,83
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS		
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434.177,11	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	434.177,11	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	434.177,11
	TOTAL DA UNIDADE:	496.560,94
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	496.560,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 318/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	496.560,94	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 115.817-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Vigência: 31.12.2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 04 de julho de 2024.

Contratada: CROMA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.855.692/0001-76. Valor global de R\$ 3.471,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), nº do contrato 205-S/2024.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2173	449052	16000000

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212-S/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.486.497/0001-53. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/07/2024 COM ENCERRAMENTO EM 04/07/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 212-S/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04/07/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 021-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL MANOEL NOVAES**, inscrita CNPJ 14.349.740/0001-42. **PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES**, CNES: 2525569, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 3.604, DE 19 DE ABRIL DE 2024. QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE **ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**. Subvenciona a convenente o valor total R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	3.3.50.43

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência a contar da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 022-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO**, inscrita CNPJ 14.349.740/0001-42.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 4.352, DE 10 DE JUNHO DE 2024. QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.** Subvenciona a convenente o valor total de **R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência a contar da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





ATRABI - ITABUNA

Associação dos Trabalhadores
de Taxi Frete Bagageiro

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE TÁXI FRETE BAGAGEIRO

ART. 1º ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE TÁXI FRETE BAGAGEIRO DE ITABUNA, FUNDADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, COM SEDE NA CIDADE DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, À RUA SÃO JOÃO N° 19, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SENDO ESTE O ENDEREÇO PROVISÓRIO, É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, CUJO PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO. ART. 2º SÃO OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO: REGULARIZAR, ORDENAR E ASSEGURAR O TRABALHO COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS. ART. 12 A DIRETORIA, CUJO MANDATO SERÁ DE 05 ANOS SERÁ ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL, E TOMARÁ POSSE NO MESMO DIA DA ELEIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - O EXERCÍCIO DE QUALQUER CARGO NA DIRETORIA NÃO SERÁ, SOB QUALQUER FORMA, REMUNERADO, EXCETO EM CASOS DE CUSTOS ESSENCIAIS A SERVIÇOS ATRELADOS AOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO. ART. 28 DISSOLVIDA A SOCIEDADE E LIQUIDADA TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, SEU PATRIMÔNIO SERÁ REEMBOLSADO AOS ASSOCIADOS QUE POSSUAM DIREITO DE RECEBER AS CONTRIBUIÇÕES QUE PRESTARAM À FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO, QUANDO, NA DISSOLUÇÃO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO FOR SUFICIENTE PARA FAZER FRENTE AO PASSIVO E HAVENDO SOBRA, OU EM CASO DE VOTAÇÃO UNÂNIME DOS FUNDADORES, PODERÁ SER DESTINADA A ENTIDADE DE FINS NÃO ECONÔMICOS E FILANTRÓPICOS. RESPEITANDO-SE TAMBÉM O §2º DO ART. 61 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. ART. 30 OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DIRETORIA E REFERENDADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, FICANDO ELEITO O FORO DA COMARCA DE ITABUNA, PARA SANAR POSSÍVEIS DÚVIDAS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AE-5A95-B289-3CCF-FD5C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65AE-5A95-B289-3CCF-FD5C



Hash do Documento

1ccac30b06e9cd2cd5e950fcd12842474eec9b7c0f30a1287fffb7233e89f574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 17:36 UTC-03:00